



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. Informações Gerais

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Número do Edital de Chamamento Público: [12/2025](#).

2. Descrição da necessidade

A Praça Willy Barth terá uma programação intensa durante o Natal Encantado de Toledo, desta maneira o município de Toledo autoriza a utilização do passeio da Praça Willy Barth para exercício de atividade econômica de comercialização de alimentos diretamente ao consumidor, nas categorias itinerante (food trucks) e não itinerante (quiosques), durante a programação do Natal Encantado de Toledo, do período de 14 de novembro a 23 de dezembro de 2025 das 19h às 22h, com vistas a proporcionar uma experiência completa aos visitantes bem como, oferecer conforto aos usuários e potencializar o turismo e comércio local, pois mantém os visitantes por mais tempo na área comercial da cidade. Assim a oferta de opções para alimentação no próprio local de realização das festividades natalinas do Município de Toledo em 2025, garante a qualidade e eficiência no desenvolvimento de ações que visam a consolidação do turismo e crescimento local.

2.1 Justificativa para a contratação (credenciamento)

O Natal Encantado de Toledo, no Oeste do Paraná, consolidou-se como um dos maiores eventos natalinos da região, transformando a cidade em um verdadeiro cenário de magia, cultura e integração comunitária. Realizado tradicionalmente na Praça Willy Barth e em diferentes pontos do município, o evento oferece uma programação diversificada, que inclui desfiles, apresentações artísticas, espetáculos de música, teatro e dança, além da tão aguardada chegada do Papai Noel, sempre acompanhada por efeitos de luz e fogos que encantam crianças e adultos. A cenografia iluminada, composta por árvores gigantes, túnel de luzes e ornamentos temáticos, contribui para o fortalecimento do espírito natalino e se torna atração turística para moradores e visitantes. Paralelamente às atrações culturais, o comércio local é impulsionado pelo aumento do fluxo de consumidores, e a gastronomia regional é valorizada por meio de feiras e eventos paralelos que movimentam a economia criativa. Organizado pela Prefeitura em parceria com entidades e associações, o Natal Encantado promove lazer acessível, uma vez que seus espetáculos são gratuitos e garantem democratização



cultural para diferentes públicos. O evento também estimula a participação das escolas e grupos artísticos locais, incentivando o protagonismo cultural da comunidade e fortalecendo laços sociais. Mais do que uma festividade, o Natal Encantado de Toledo se apresenta como um marco no calendário municipal, contribuindo para a promoção do turismo regional, o desenvolvimento econômico e a valorização dos valores de união, solidariedade e esperança que caracterizam o período natalino.

Segundo dados do portal transparência do Município de Toledo, ao comparar outubro, novembro e dezembro dos anos de 2022 (precedente ao maior Natal do oeste), 2023 e 2024, sendo estes os meses mais beneficiados pelas festividades de final de ano, houve um aumento significativo em ISS (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) e ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) referentes ao município, já que durante tais meses há um grande aumento na demanda de serviços de decoração, eventos, shows, alimentação e turismo, o que rende maior faturamento para as empresas do ramo e assim maior arrecadação de ISS, bem como aumentam o consumo de mercadorias, com compra de presentes, roupas, alimentos e bebidas, gerando também um aumento de ICMS.

Na figura 1, observa-se o comparativo de outubro, novembro e dezembro dos anos de 2022, 2023 e 2024, referente ao ISS recolhido, representando aumento quando comparado com anos anteriores, tal fato justifica o impacto positivo das decorações referentes às festividades natalinas.

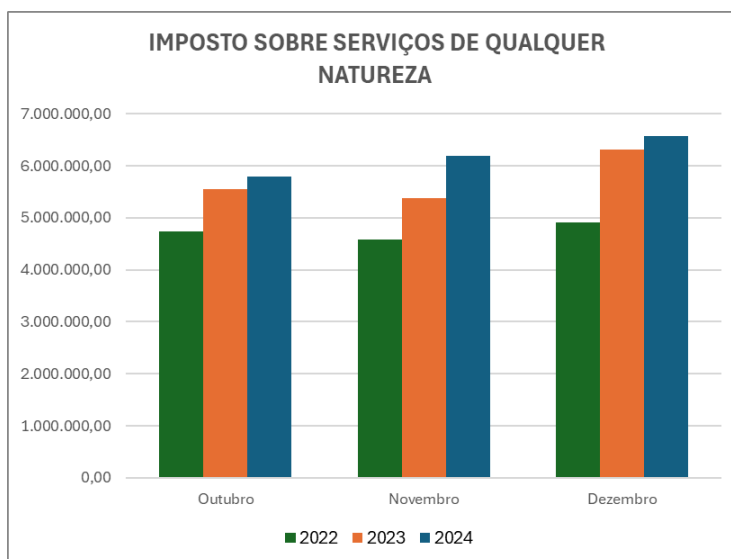


Figura 1: ISS recolhido em 2022, 2023 e 2024, os autores em 2025.



Já o ICMS recolhido traz um aumento de 90% em dezembro de 2023, quando comparado ao mesmo período em 2022, bem como os meses de outubro e novembro que também receberam aumentos significativos, isso pode ser observado na figura 2.

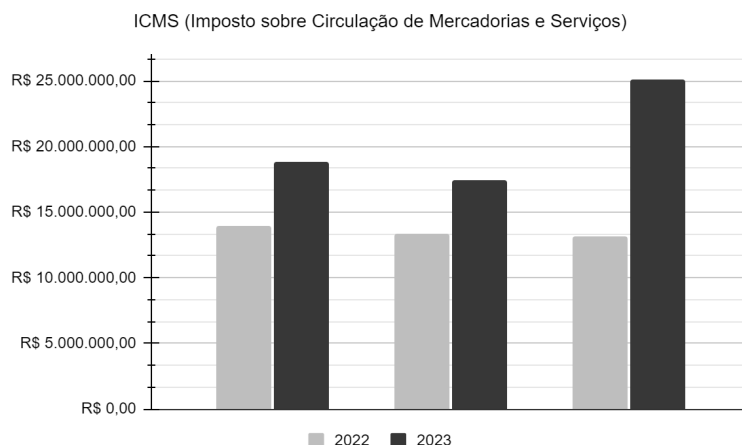


Figura 2: ICMS recolhido em 2022 e 2023, os autores 2024.

Os fatores apresentados justificam a importância de toda decoração natalina realizada pelo município, bem como o objetivo do presente processo, que é oferta para exploração comercial de alimentos em espaço público, na praça de alimentação a ser realizada no passeio público da Praça Willy Barth, onde ocorrerá a decoração natalina principal de 2025 no município de Toledo.

Tais ações, como comprovado anteriormente promovem o turismo, ao incentivar a praça de alimentação no local, é possível obter maior tempo de permanência do público na praça, bem como na área comercial ao redor, isso faz com que aumente o consumo no comércio local levando à promoção da economia local e como consequência o aumento na oferta de oportunidades de trabalho / emprego.

A Lei Municipal Complementar Nº 1, de 29 de junho de 1990, dispõe sobre critérios, defesa, utilização e alienação dos bens públicos municipais, com destaque para o seu Artigo 20º que trata sobre a permissividade do uso de espaço público para atividades relacionadas ao município ou que atendam interesse social, tal instrumento torna possível o objetivo do processo;

A permissão de uso é a escolha mais adequada para esta demanda, tendo em vista a



necessidade de disponibilização de local em logradouro (Praça), uma vez que o presente objeto irá suprir uma procura natural dos transeuntes, por alimentação, que irão visitar a decoração natalina exposta na praça.

O credenciamento presente no art. 79 da Lei 14.133/2021 é a opção que melhor encaixa no presente processo de seleção, com a observância aos requisitos dispostos no Edital e seus anexos.

2.2 Previsão no plano de contratações anual ou justificativa da ausência de previsão

O credenciamento em questão está contemplado no Órgão Oficial do Município de Toledo, Edição nº 4226 do dia 28 de janeiro de 2025, página 30, item 2.49 que estabelece o Plano de Contratações Anual - PCA do Município de Toledo – Paraná para o exercício de 2025.

2.3 Referência aos instrumentos de planejamento/programas/convênios da Secretaria ou Departamento (Objeto/Iniciativa)

A contratação para incentivo proposta neste ETP, está de acordo com as políticas públicas previstas no Plano Plurianual (PPA), Lei Ordinária "R" 57/2021, Programa 30, Atividade 118 para a Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Ademais, o disposto encontra consonância com o Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD), anexo à Lei Orçamentária Anual (LOA) 2025, conforme projeto/atividade 23.695.0030.2-120 atividades de promoção do turismo.

A contratação proposta neste ETP é de grande utilidade para a manutenção das atividades já desenvolvidas pelo turismo e visa propagar o município através de seus eventos tradicionais.

2.4 Análise de contratações anteriores para identificar as inconsistências ocorridas.

Foram analisados o Edital de Chamamento Público nº 017/2023, realizado pela Secretaria Municipal da Cultura, destinado ao credenciamento de empreendimentos para venda de bebidas em evento daquela pasta, e o Edital de Chamamento Público nº 021/2024, conduzido pela então Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico, cuja finalidade é a mesma do presente processo. Em



ambos os casos, não foram identificadas inconsistências.

2.5 Requisitos necessários para a contratação

São requisitos para o credenciamento:

Preencher formulário de inscrição para participação da seleção, este será disponibilizado somente online via Web, por meio da plataforma Google Forms no link a ser informado no Edital.

Escolher um prato/lanche principal para ser o seu carro chefe, bem como, este será a identificação do espaço (quiosque).

Oferecer opções de alimentação durante a exposição do Natal Encantado de Toledo, no período determinado, cumprindo todo o estabelecido no Edital e demais anexos.

Os interessados devem respeitar a definição de programação do evento organizada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo – Toledo/PR.

É vedada a participação:

- a) os integrantes da Comissão de Seleção, seus parentes consanguíneos, cônjuges ou pessoas com quem mantenham relações societárias;
- b) Servidores e funcionários do executivo municipal, seus cônjuges e familiares com parentesco até 3º grau;
- c) pessoas jurídicas impedidas por lei, na forma do art. 14º da Lei Federal nº 14.133/2021 e, especialmente, de pessoa jurídica cujo titular, dirigente, gerente, acionista ou controlador, responsável técnico ou subcontratado, seja servidor do MUNICÍPIO DE TOLEDO, e/ou de pessoa jurídica que possua em seus quadros, como sócio, responsável técnico, empregado, ou profissional que esteja participando, por outra pessoa jurídica, deste processo de autorização de uso;
- d) pessoas jurídicas distintas com idênticos sócios, ou cujos respectivos titulares sejam cônjuges, casados entre si, ou parentes consanguíneos ou afins, até o 3º grau;

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Durante o estudo de soluções para tratar o objetivo do presente processo, observou-se as seguintes opções: realizar pregão para seleção da empresa ou um credenciamento de mesmo objetivo.

Ao analisar a opção pregão, observou-se que o mesmo teria capacidade de maximizar o valor potencial que o município receberia da contratação, por outro lado, encareceria os produtos a serem ofertados a população, visto que as empresas provavelmente



repassariam o custo para os produtos. Tornaria o processo não tão inclusivo e democrático uma vez que prejudicaria a parcela da população com menor renda, bem como pode prejudicar a participação do micro e pequeno empreendedor no processo de seleção.

Com o exposto, e por pesquisa em processos similares realizados por outros órgãos e também entidades da Administração Pública, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias de implementação e soluções que melhor se adequassem à necessidade, baseou-se nos seguintes processos para estimativa de preço e modelo de processo, realizados por meio de credenciamento:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 017/2023 - Prefeitura Municipal de Toledo, PR;

EDITAL DE CREDENCIAMENTO, INEXIGIBILIDADE N° 77/2023 - Município de Medianeira, PR;

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2023 - Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, SP;

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2024 - Prefeitura Municipal de Guaranésia, MG.

Pela pesquisa, foi possível verificar valores variáveis, a depender de local, festividades, tempo de duração do evento, e outras características. A Administração Municipal de Bragança Paulista estipulou no edital uma cobrança de 30% (trinta por cento) dos valores arrecadados durante os 4 (quatro) dias de concessão para dias de comemoração ao Carnaval, o valor foi destinado ao Fundo Social de Solidariedade de tal município.

Já a de Guaranésia aplicou valores entre R\$ 496,92 (quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos) e R\$ 828,50 (oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos) pelas 5 (cinco) noites de autorização de uso, também referentes à comemoração de Carnaval, o valor foi fundamentado por decreto municipal.

A cidade de Medianeira, concedeu uso de espaço para food trucks por um período de 5 (cinco) dias, referentes a EXPOMED 2023 e estipulou R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por credenciado. Já o município de Toledo, por intermédio da Secretaria Municipal da Cultura, no edital citado anteriormente, não aplicou cobrança referente ao credenciamento de autorização de uso para venda de bebidas, durante um período de 3 (três) dias, referentes ao 2° Toledo Rock Festival.

Com o exposto, o valor estipulado para o presente processo, também leva em conta o



período de autorização de uso de espaço público para exploração comercial, a temporada do ano em que acontecerá.

Para todos os processos similares analisados, a solução utilizada foi a de Edital de Chamamento Público para Credenciamento, onde houve permissão de uso do espaço por tempo determinado, podendo ser por meio de food truck, estrutura própria ou estrutura cedida, a depender do município.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução escolhida é a realização de CREDENCIAMENTO, por meio de chamamento público para seleção de pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços de alimentação e comércio de bebidas (não alcoólicas) e dispor de espaços públicos disponibilizados pela Administração, mediante permissão de uso, a título precário e oneroso, para instalação, operação e exploração comercial ambulante, nas categorias itinerante (food trucks) e não itinerante (quiosques), durante a programação do Natal Encantado de Toledo, do período de 14 de novembro a 23 de dezembro de 2025 das 19h às 22h.

A realização do credenciamento é adequada quando existem múltiplos prestadores qualificados, permitindo que a Administração Pública contrate vários fornecedores simultaneamente, utilizando-se de critérios uniformes, claros e objetivos, promovendo um uso democrático do espaço público, sendo uma solução eficaz, vantajosa, eficiente e transparente.

4.1 Estimativa das quantidades

Serão disponibilizados até 8 (oito) espaços no passeio público da Praça Willy Barth do Município de Toledo/PR, de 14 de novembro à 23 de dezembro, entre as 19h e 22h, entre estes:

- I.06 (seis) espaços em quiosques com estrutura padronizada cedido pela Administração Municipal;
- II.02 (dois) espaços para food trucks - Estilo Van com Altura máxima de 3,5m e comprimento máximo de 4m

Para os espaços dispostos no item I, a Administração Municipal disponibilizará o espaço, medindo 3m x 3m. Os quiosques serão no estilo casinha de madeira, tendo cobertura em duas águas, piso tipo deck, iluminação e abertura frontal com balcão para atendimento com porta basculante, sistema de abertura com pistão a gás, possibilitando



a fácil abertura e fechamento do quiosque, com tranca. Além disso, cada quiosque deve contar com: uma porta de acesso com fechadura e tranca, dois pontos de iluminação e quatro pontos de energia (dois de 110W e dois de 220W).

Para os espaços dispostos no item II, serão exclusivamente para proponentes na modalidade Food Truck, sendo disponibilizado ponto de energia para apoio, ficando a cargo do proponente todos os equipamentos e estruturas necessárias para ocupação do espaço.

4.2 Estimativa do preço por espaço público

O valor de referência da taxa foi estimado considerando os custos diretos e indiretos suportados pelo Município para viabilizar a estrutura do evento, especialmente no tocante à infraestrutura física, energia elétrica, limpeza, segurança e manutenção.

O cálculo considerou o custo médio por quiosque (3m x 3m) e a previsão de **oito (8) espaços disponíveis** para exploração comercial.

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Observações
1	Locação de espaços por 40 dias	unidade	5.998,90	Inclui estrutura física, montagem e desmontagem
2	Consumo médio de energia elétrica	unidade	1.200,00	Estimativa de consumo e reposição de rede
3	Cobertura adicional (141,00/m ² x 9m ²)	unidade	1.269,00	Custo proporcional por área de 9m ²
4	Limpeza, segurança e manutenção (rateio estimado)	unidade	500,00	Custos indiretos compartilhados
Custo total estimado por espaço			R\$ 8.967,90	
Custo total estimado para os 6 espaços de quiosques			R\$ 53.807,40	
Custo total estimado para os 2 espaços de "Food Truck"			R\$ 5.938,00	



Custo total estimado para todos os espaços	R\$ 59.745,40
---	----------------------

A cobrança proposta no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) por espaço possui natureza essencialmente simbólica e não arrecadatória. O valor não se destina à recomposição significativa dos custos totais suportados pela Administração, estimados em aproximadamente R\$ 8.967,90 por espaço. Considerando-se que serão disponibilizados oito espaços, a arrecadação total prevista será de R\$ 8.000,00, o que representa cerca de 11% do custo global estimado de R\$ 71.743,20. Assim, a taxa não tem caráter de contraprestação financeira integral pelos dispêndios públicos, mas de instrumento jurídico-administrativo voltado à formalização de compromisso entre o Município e as empresas credenciadas, mediante a celebração de termo de permissão de uso, garantindo a observância das obrigações relativas à higiene, segurança e funcionamento dos pontos de alimentação.

Além do aspecto formal, a fixação desse valor busca assegurar a seleção de permissionários efetivamente comprometidos com o evento, conferindo maior seriedade e responsabilidade à ocupação dos espaços públicos. O propósito central da cobrança é fomentar a permanência do público e a atratividade do Natal Encantado de Toledo, fortalecendo o comércio local e a economia criativa, com reflexos positivos sobre a geração de emprego, renda e arrecadação municipal indireta. A presença de pontos de alimentação diversificados amplia o tempo de permanência dos visitantes na Praça Willy Barth, contribui para o sucesso do evento e estimula o consumo em todo o entorno comercial, em benefício direto do desenvolvimento econômico local.

A taxa proposta observa, ademais, os princípios da razoabilidade, da modicidade e da proporcionalidade, permitindo a participação de micro e pequenos empreendedores locais, sem impor barreiras econômicas. O valor é único e padronizado para todos os espaços, assegurando isonomia entre os permissionários e transparência no processo de credenciamento, em conformidade com o art. 11 da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, a cobrança de R\$ 1.000,00 por espaço revela-se medida adequada, justa e compatível com o interesse público, harmonizando o fomento à atividade econômica e cultural com a necessária formalização da utilização do bem público.

Portanto, para o Natal Encantado de Toledo, de 14/11/2025 à 23/12/2025 das 19h às



22h, estipulou-se os seguintes valores para o período citado:

- I) R\$ 1.000,00 (um mil reais) para os interessados em utilizar os quiosques cedidos pelo Município;
- II) R\$ 1.000,00 (um mil reais) para os interessados em utilizar os espaços destinados aos Food Trucks.

5. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não haverá parcelamento desta contratação.

5.1 A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

O credenciamento será por item (por espaço).

5.1.1 Se for por lotes de itens, indicar a composição dos lotes

O credenciamento será por item (por espaço).

6. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Há a necessidade da delimitação dos espaços dos quiosques, montagem das estruturas, coberturas e pontos de energia e iluminação de cada um deles. E para o food truck apenas necessitará a delimitação do espaço e a disponibilização de ponto de energia para apoio.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Entre as contratações correlatas, estão as estruturas temporárias que serão disponibilizadas para a realização da praça de alimentação, são elas: estrutura treliçada para cobertura total da praça de alimentação, estruturas no formato “casinha de madeira” para possibilitar participação de credenciados que não contam com estrutura itinerante própria e todos os adereços a tais estruturas, como fornecimentos de pontos de energia elétrica, iluminação, e conjuntos de mesas e cadeiras para todos os pontos destinados aos credenciados, com quantidades determinadas pela secretaria que intermedia o presente processo.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com o credenciamento dos proponentes, pessoas jurídicas, para tempo estipulado de



permissão de uso de espaço público para exploração comercial alimentícia, coincidindo com o tempo de realização do Natal Encantado de Toledo, entende-se que haverá incentivo em duas frentes: injeção na economia local em vista da comercialização de vários setores, pois além dos próprios empreendedores da praça de alimentação, tem-se também um incentivo ao comércio local, já que ofertando opções de alimentos no local de exposição pode levar a um aumento no tempo de permanência do público no local e em seu entorno, outro motivo é incentivo aos pequenos empreendedores, que com o processo em forma de credenciamento podem concorrer de forma facilitada, tendo em vista que em pregão teriam possíveis desvantagens.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A realização de uma praça de alimentação temporária coincidindo com tempo de exibição do Natal Encantado de Toledo, pode gerar impactos ambientais na Praça Willy Barth e entornos, por se tratar de um período de 40 (quarenta) dias, com estimativa de visitação de 500 (quinhentas) pessoas por dia. Ainda contando com atividades de preparo e comercialização alimentícia, acabam resultando um aumento significativo na geração de resíduos sólidos, visto que há grande utilização de copos descartáveis, canudos e papel toalha. Além disso, uma gestão incorreta dos resíduos pode resultar em custos adicionais para a limpeza do local.

Entretanto o impacto pode ser reduzido, tendo em vista um plano eficiente de separação, coleta e descartes desses itens. Ademais, a disponibilização de muitos pontos de descarte, possibilita maiores chances de destinação correta para os resíduos. Desta forma, o Termo de permissão de uso deverá conter cláusula de responsabilidade quanto ao tratamento dos seus resíduos e de limpeza do local para cada fornecedor credenciado/selecionado.

Além disso, o Município disponibilizará lixeiras em formato de container para descarte adequado dos resíduos orgânicos e recicláveis.

10. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme fundamentação acima, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com base nos elementos anteriores apresentados neste estudo técnico preliminar, além de ser essencial para o atendimento das necessidades e interesses do município, a presente contratação gerará receitas para a Administração Pública, bem como promoverá o turismo e a economia local, demonstrando a viabilidade da



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO**

contratação dos proponentes por meio de credenciamento, e inexigibilidade de licitação, conforme disposto no art. 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/21 Desta forma, RECOMENDAMOS o prosseguimento da pretensão contratual.

Toledo, assinado e datado eletronicamente.

Equipe responsável (eis) pela elaboração:

Edson Alexandre de Oliveira Mandotti
Coordenador de Turismo e Eventos

Ana Paula Silveira
Assistente em Administração I

Aprovação

O presente Estudo Técnico Preliminar já assinado pelos responsáveis por sua elaboração, fica devidamente aprovado pela autoridade competente.

Thiago D'Arísbo
Secretário
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Rua Alfredo Paschoal Ruaro, nº 1020, Jardim Porto Alegre - Cep 85907-060 – Toledo/ PR – (45) 3196-2920
www.toledo.pr.gov.br deseco@pmt.toledo.pr.gov.br

Inserido por Ana Paula Silveira em: 29/10/2025 15:27:14. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDSON ALEXANDRE DE OLIVEIRA MANDOTTI em 29/10/2025 15:33:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. THIAGO D ARISBO em 29/10/2025 15:37:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ANA PAULA SILVEIRA em 29/10/2025 15:33:06. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 3ea6d6a6-378f-444a-afe6-3bc9810c3925

Inserido por Ana Paula Silveira em: 29/10/2025 16:09:50.

Assinaturas

Página: 1



Documento: 45874/2025 - ETP CHAMAMENTO - final.pdf

Data: 29/10/2025 15:27:14

Assinatura avançada realizada por: EDSON ALEXANDRE DE OLIVEIRA MANDOTTI em 29/10/2025 15:33:02.

Assinatura avançada realizada por: ANA PAULA SILVEIRA em 29/10/2025 15:33:06.

Assinatura avançada realizada por: THIAGO D ARISBO em 29/10/2025 15:37:57.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com

o código 3ea6d6a6-378f-444a-afe6-3bc9810c3925

Inserido por Ana Paula Silveira em: 29/10/2025 15:27:14. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDSON ALEXANDRE DE OLIVEIRA MANDOTTI em 29/10/2025 15:33:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. THIAGO D ARISBO em 29/10/2025 15:37:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ANA PAULA SILVEIRA em 29/10/2025 15:33:06. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 3ea6d6a6-378f-444a-afe6-3bc9810c3925

Inserido por Ana Paula Silveira em: 29/10/2025 16:09:50.